



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002652 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 072/2022
DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto nº 100/2021, e alterações posteriores, no sentido de realizar a substituição dos membros titular e suplentes da representação de pais de alunos no Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE, assim como promove a sua republicação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados os membros titular e suplentes da representação de pais de alunos no Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE, conforme disposto a seguir:

REPRESENTAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS

Suplente: Isabela de Souza

CPF: ***.705.128-**

Titular: Adriana Lima Santos

CPF: ***.064.505-**

Suplente: David Jesus Alves da Cruz

CPF: ***.451.915-**

Art. 2º Ficam nomeados os membros titular e suplentes da Representação de pais de no Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE, assim como promove a republicação da sua composição integral:

REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Titular: Mayara Cristina Jorge Oliveira

CPF: ***.920.785-**

Suplente: Tatiana Oliveira Santos

CPF: ***.526.485-**

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria Cristina da Silva

CPF: ***.082.395-**

Suplente: Eduardo da Silva Santos

CPF: ***.362.735-**

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
Telefax: (79) 3431-9701 | www.itabaiana.se.gov.br | juridico@itabaiana.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002652 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Titular: Ilenói Costa Silva

CPF: ***.774.325-**

Suplente: Miguel Tavares Santana

CPF: ***.949.255-**

REPRESENTAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Maria Bernadete Santos Oliveira

CPF: ***.671.485-**

Suplente: Glaucia Moura Mendonça

CPF: ***.583.735-**

Titular: Nilzete Chagas Silva

CPF: ***.941.535-**

Suplente: Leandra Bispo da Silva

CPF: ***.583.735-**

REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Nazaré dos Santos

CPF: ***.839.905-**

Suplente: Maria Santos Machado

CPF: ***.527.495-**

Titular: Antônio Dantas Santos

CPF: ***.766.205-**

Suplente: Iraci Braga Oliveira

CPF: ***.805.885-**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE.

Itabaiana/SE, 26 de abril de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE